



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 483

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Edital de Chamamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 483

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.992, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.289,10 (treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.823, de 19/12/2019, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0847 - Funcional: 10.302.0075-2.905

3.3.90.32.00 – 02- Material de Distribuição Gratuita R\$ 13.289,10

Total do Recurso R\$ 13.289,10

Total da Suplementação R\$ 13.289,10

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0305 - Funcional: 10.302.0075-2.905

3.3.90.32.00 - 05 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 13.289,10

Total da Anulação R\$ 13.289,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 20 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.828, de 19/12/2019, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 -300.0110- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 317.000,00

Total do Recurso R\$ 317.000,00

Total da Suplementação R\$ 317.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), proveniente de Incremento Temporário do PAB- Piso de Atenção Básica, repassado em parcela única, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, destinado a atender despesas para a manutenção de ações e serviços de saúde para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 483

Página 3 de 3

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 23 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 20 de dezembro de 2019.

Valentina Maria Prado de Lorenzo

Secretária Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- IVONE COLOMBO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-524-013, na cidade de Lins.
- IVONETE DE CÁSSIA LIMA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-148-012, na cidade de Lins.
- MILTON RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-074-005, na cidade de Lins.
- ROSANGELA APARECIDA SANCHES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-323-023, na cidade de Lins.
- ANTONIO APARECIDO PEÇANHA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-050-001, na cidade de Lins.
- JOAO RODRIGUES NOGUEIRA PRIMO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-126-009, na cidade de Lins.
- MARIA JULIA MACHADO TANNO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-094-005, na cidade de Lins.
- THAIS SHIZUE YAMAUCHI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-053-021, na cidade de Lins.
- MARIAINEZ MARTINS DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-331-012, na cidade de Lins.
- NÃO TAYRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-051-009, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias